Lei nº 607, de 1º de Fevereiro de 1.956.

Autoriza aceitação de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar em doação incondicional que lhe fazem os seus proprietários senhores João Vicenzi, Benedito de Almeida - Marinho e José Marinho Filho, dos lotes de suas situadas nos fundos da rua João Pessoa, com 100 metros da frente aos fundos; na distância de 60 metros faz uma curva à esquerda, com 65 metros, onde faz nova curva e volta à rua de onde partiu, sempre com 10 metros de largura.

Art. 2º - Realizada a doação mediante escritura pública, passará a denominar-se: a primeira, "Rua "Professor Pedro Fernandes de Camargo", a segunda, "Rua Monteiro Lobato" e a terceira, "Rua Benedito Augusto de Oliveira - (Beta)", ficando entregues ao uso público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Fevereiro de 1.956.

Lauro Marinho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6º de Fevereiro de 1.956.

José Barroso
Secretário.